



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Antas.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CTBFV7AC3LDUBXSQPLUOQG

## **Termos Aditivos**



### **TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 115/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA UNISERVICE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **UNISERVICE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **32.042.355/0001-30**, situada na **RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 668, ED. AMÉRICA TOWERS, SALAS 1304/1305, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.820-770**, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. **WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na **RUA NOVA AREAL, Nº 290, AREAL, AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, CEP: 44.230-000**, portador da cédula de identidade RG nº **11.731.170-75 SSP/BA**, **CPF nº. 020.873.155-58**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 115/2019, tendo como objeto a contratação de empresas e/ou cooperativa, para a prestação de serviços continuados de apoio a mão de obra as atividades meio, operacionais e administrativas, nas áreas: administrativa, infraestrutura, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, equipamentos pesados e outros, visando o adequado funcionamento das Secretárias Municipais e seus órgãos, da Prefeitura Municipal de Antas – Bahia.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício corresponde ao montante de R\$2.440.200,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 203.350,00 (Duzentos e três mil trezentos e cinquenta reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.01	2401 – 2403	01 – 19	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.01	2501 - 2502	00 - 42	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02	2301 – 2309	02 – 14	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.02	2704 – 2706 – 2707	00 – 29	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de Dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA**  
**UNISERVICE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 128/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.551.831/0001-40**, situada na **AV. AMARILIO THIAGO DOS SANTOS, Nº 159, EDIF. DIAMANTE, SALA 105, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP.: 42.703-750**, neste ato representado pelo Sr. **MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA**, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **RUA RUBEM BERTA, Nº 402, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP.: 41.810-045** portador da cédula de identidade RG nº **01460257540, DETRANBA, CPF nº. 985.658.345-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 128/2019, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Sistema de Folha de Pagamento.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.01	2403	01	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02	2301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.02	2707	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



### **CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, IV, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

### **CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

***MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***  
***CONTRATANTE***

***MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA***  
***SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA***  
***CONTRATADA***

### **TESTEMUNHAS:**

**Maria Tamires de Santana Matos**  
**CPF Nº 037.427.195-05**

**Angélica Santos Lima**  
**CPF Nº 031.024.305-03**



**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 130/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.067.799/0001-39, situada na **RUA GREGÓRIO AMÂNCIO, 273-A-1º ANDAR, OLHOS D' ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP: 48.730-000**, neste ato representado pelo Sr. **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG Nº 01280515-74 SSP/BA, CPF Nº 181.078.425-53, residente e domiciliado na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 362, CASA - OLHOS D'AGUA – CONCEIÇÃO DE COITÉ - BAHIA. CEP: 48.730-000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 130/2019, tendo como objeto a prestação de Serviços Públicos essenciais na limpeza e manutenção das Vias Públicas e Locais de Feiras Livres, coleta e transporte de lixo domiciliar, Urbano e no Município.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício corresponde ao montante de R\$2.011.829,16 (Dois milhões onze mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis Centavos), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 167.652,43 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	2.504	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74





**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de Dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**  
**OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74





**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 137/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS**, inscrita no CNPJ nº **26.202.102/0001-83**, situada na **AV. ACM, 835, SALA, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS**, brasileira, solteiro, empresária, residente e domiciliado na **AV. ACM, 835, CASA, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP.: 48.410-000**, portador da cédula de identidade RG nº **05575275937**, DETRAN/BA, CPF nº. **016.056.885-41**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 137/2018, tendo como objeto prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização em ar condicionados e ventiladores de teto a fim de atender as Secretarias do Município de Antas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 42.862,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2221	00	3.3.9.0.39.00
02.04.01	2403	01	3.3.9.0.39.00
02.06.02	2301 – 2309	02 – 14	3.3.9.0.39.00
02.07.02	2704 – 2705 – 2706 – 2707	00 – 29	3.3.9.0.39.00

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS**  
**ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS****TERMO ADITIVO Nº 002/2019****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O Nº 108/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS –  
BAHIA E A EMPRESA GPI SISTEMAS LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, a empresa **GPI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.221.699/0001-15**, situada na **RUA ALCEU AMOROSO LIMA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.820-770**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileira, casado, Administrador, residente e domiciliado na **RUA GLICERIA SANTOS, Nº 01, ED. SANTA HELOISA, AP. 101, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BAHIA, CEP: 40.290-180**, portador da cédula de identidade RG nº **01607875498**, **DETRAN/BA**, CPF nº. **550.481.615-72**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 108/2019, tendo como objeto é prestação de serviços de sistema Integrados de Gestão Pública (Contabilidade Pública, Lei Orçamentária Anual, Contratos, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Portal da Transparência).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$34.800,00 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.01	2403	01	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02	2301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.02	2707	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



### **CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### **CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

### **CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

***MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***  
***CONTRATANTE***

***FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO***  
***GPI SISTEMAS LTDA***  
***CONTRATADA***

### **TESTEMUNHAS:**

**Maria Tamires de Santana Matos**  
**CPF Nº 037.427.195-05**

**Angélica Santos Lima**  
**CPF Nº 031.024.305-03**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 085/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA MARTA DA SILVA BATISTA - ME.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **MARTA DA SILVA BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.853.859/0001-92**, situada na **AV. JOÃO MENDES, 111, CASA, CENTRO, HELIÓPOLIS, BAHIA, CEP.: 48.445-000**, neste ato representado pela Sra. **MARTA DA SILVA BATISTA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na **AV. JOÃO MENDES, 111, CENTRO, HELIÓPOLIS, BAHIA, CEP.: 48.445-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1386258326**, SSP/BA, CPF nº. **021.993.975-64**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 085/2018, tendo como objeto fornecimento de materiais gráficos, conforme termo de referência de acordo com a necessidade a fim de atender as Secretarias do Município de Antas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 55.094,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.04.01	2.401	19	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	2.403	01	
02.06.02	2.301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	2.309	14	

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARTA DA SILVA BATISTA**  
**MARTA DA SILVA BATISTA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF N° 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF N° 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**TERMO ADITIVO Nº 002/2018****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 084/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA JL CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **JL CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.238.828/0001-21**, situada na **RUA PARIPIRANGA, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr. **MARCONES OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado na **PRAÇA PEDRO MACÁRIO, 74, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **01029676011, DETRAN/BA, CPF nº. 950.057.305-91**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 084/2018, tendo como objeto prestação de serviços de locação de veículos pesados.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 1.324.800,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	2.501	00/42	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	2.506		

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74





**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARCONES OLIVEIRA DA SILVA**  
**JL CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos C. Climaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 034/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.454.934/0001-10**, com sede e foro na **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **27.651.098/0001-01**, situada na **RUA PAULO TEIXEIRA DE CASTRO, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA MATOS**, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **TRAVESSA ORLANDO TEIXEIRA, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1193330238, SSP/BA, CPF nº. 022.075.485-38**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 034/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapia para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 121.190,00 (Cento e vinte e um mil, cento e noventa reais) a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.06.02	2301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	2304	14	

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS DA SILVA MATOS**  
**QUALIVIDAFISIO SKL E VENDAS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.784.015/0001-00**, com sede e foro na **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **27.651.098/0001-01**, situada na **RUA PAULO TEIXEIRA DE CASTRO, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA MATOS**, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **TRAVESSA ORLANDO TEIXEIRA, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1193330238, SSP/BA, CPF nº. 022.075.485-38**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 035/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de fisioterapia para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 13.430,00 (Treze mil quatrocentos e trinta reais) a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.07.02	2706 – 2707– 2708	00 – 29	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS DA SILVA MATOS**  
**QUALIVIDAFISIO SKL E VENDAS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Jailton João dos Santos*  
*CPF N° 935.728.405-20*

*Maria Carina Matos Castro Clímaco*  
*CPF N° 047.062.825-19*

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 079/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EDSON COSTA BORGES PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **EDSON COSTA BORGES PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.795.548/0001-33**, situada na **AV. NILO PEÇANHA, 66, SALA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON COSTA BORGES**, brasileira, divorciado, Engenheiro, residente e domiciliado na **AV. NILO PEÇANHA, 66, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **01268458-91, SSP/BA, CPF nº. 100.666.405-04**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 079/2018, tendo como objeto Prestação de serviços de engenharia e arquitetura.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2.221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EDSON COSTA BORGES**  
**EDSON COSTA B. PROJETOS E S DE ENG. EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF N° 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF N° 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**TERMO ADITIVO Nº 003/2019****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB O Nº 088/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS –  
BAHIA E A EMPRESA P CESAR SILVA  
SANTANA - ME.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **P CESAR SILVA SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **24.415.860/0001-54**, situada na **RUA ORLANDO TEIXEIRA, 48, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CÉSAR SILVA SANTANA**, brasileiro, solteiro, Web Designer / Programador, residente e domiciliado na **3º TRAVESSA ORLANDO TEIXEIRA, 48, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **11.723.156-80 SSP/BA** e CPF Nº **038.256.325-55**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 088/2017, tendo como objeto locação e licença de uso e manutenção dos Sistemas de Arrecadação Tributária, deste município de Antas/BA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2.221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, IV, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**PAULO CESAR SILVA SANTANA**  
**P CESAR SILVA SANTANA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**TERMO ADITIVO Nº 003/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 107/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.288.413/0001-89**, situada na **RUA JOSÉ THOMAZ FILHO, 83, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pela Sra. **MAIRA DE JESUS PIMENTEL**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na **PRAÇA EDVALDO NILO, Nº 19, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **41648509886**, SSP/BA, CPF nº. **065.053.285-64**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 107/2018, tendo como objeto prestação de serviços nos poços artesiano do município.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 345.600,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.08.01	1.804	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de Dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MAIRA DE JESUS PIMENTEL**  
**EXECUTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos C. Climaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74

**TERMO ADITIVO Nº 004/2019****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA VIAÇÃO SANT’ANA LTDA - EPP.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.945.532/0001-62, com sede e foro na Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/nº, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **VIAÇÃO SANT’ANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **02.338.247/0001-48**, situada na **ROD. DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 1691, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE, CEP: 49.480-000**, neste ato representado pelo Sr **MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na **RUA DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 0764, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE – CEP: 49.480-000**, portadora da cédula de identidade RG nº **1.009.648 SSP/SE** e CPF Nº **515.761.985-53**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 090/2017, tendo como objeto prestação de serviço de transporte dos alunos da rede pública Municipal e Estadual de Ensino deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$2.470.467,96 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.04.01	2.406	01/04/15/19/22	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA**  
**VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Maria Tamires de Santana Matos**  
**CPF Nº 037.427.195-05**

**Maria Carina Matos C. Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**TERMO ADITIVO Nº 004/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 114/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA CIRIACO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **11.454.934/0001-10**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **CIRIACO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.547.531/0001-55**, situada na **RUA DA MANGUEIRA, SALA, 170, CENTRO, NOVO TRIUNFO, BAHIA, CEP.: 48.455-000**, neste ato representado pelo Sr. **EDIVANEO CIRIACO DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, consultor, residente e domiciliado na **RUA DA MANGUEIRA, S/Nº, CASA, CENTRO, NOVO TRIUNFO, BAHIA, CEP: 48.455-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1253804885, SSP/BA, CPF nº. 023.553.795-05**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 114/2017, tendo como objeto prestação de serviços para consultoria em tecnologia em Saúde, com o objetivo de garantir as políticas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, através da alimentação, monitoramento e avaliação das Informações, pelos sistemas de Informações em Saúde do SUS e o desenvolvimento de capacitação dos sistemas para os profissionais lotados na Secretária Municipal de Saúde no Município de Antas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 56.376,00 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PROJ / ATIV</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>
02.06.02	2.301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74





--	--	--	--

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EDIVANEI CIRIACO DOS SANTOS**  
**CIRIACO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Jailton João dos Santos**  
**CPF Nº 935.728.405-20**

**Maria Carina Matos Castro Clímaco**  
**CPF Nº 047.062.825-19**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74